

Exmo. Sr. ODILON ANDRADE

M.D. presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ivaiporã

Nesta oportunidade e sob a forma de INDICAÇÃO venho submeter á aprovação desta Casa uma Sugestão ao senhor Prefeito Municipal que julgo de enorme e primordial interesse para o desenvolvimento da região.-

1º) - Em data de 30/Agosto/1967 esta Casa de leis aprovou uma sugestão da autoria d'este desprestensioso vereador no sentido da contratação de um engenheiro civil para prestar serviços técnicos no município de Ivaiporã, bem como nos demais circunvizinhos, cujo elemento ficaria sediado em nossa cidade.-

2º) - Encaminhada áquela Sugestão ao senhor Prefeito municipal, este acatou em parte nosso ponto de vista, e contratou os serviços técnicos de um engenheiro com escritório em Apucarana; pagando ao mesmo a quantia de NC\$600,00 por mês. Óra não quero negar as qualidades daquele profissional, porém é um absurdo pagar-se tal ordenado a uma pessoa que vém uma ou duas vezes por mês á Ivaiporã. Leve-se ainda em conta que pretend-se iniciar brevemente os serviços de esgôto, galerias pluviais, meio-fio, e asfaltamento; quando haverá necessidade da presença quase diária nos serviços de tal elemento. Perguntamos agora, como irá o engenheiro contratado de Apucarana com mais de 10 municípios para atender, ter condições de atender perfeitamente nosso município, pois Apucarana está bem distante de Ivaiporã.-

3º) - Nesta contingência tornamos á sugerir a contratação de um engenheiro que fique radicado em nossa cidade. Este elemento poderia ser encontrado junto a qualquer prefeitura das antigas e grandes cidades do interior do estado de São Paulo, e portanto já com bastante prática em urbanização em geral. Sugerimos ainda um convênio entre nosso município, Jardim Alegre, São João do Ivai e Manoel Ribas, para que os quatro jutos contratassem um bom engenheiro, pois os treis municípios são bem próximos á Ivaiporã, e será perfeitamente viável um correto atendimento a todas êssas localidades. Suponhamos um vencimento mensal de NC\$1.500,00 para tal profissional, o qual seria assim pago:- Ivaiporã NC\$600,00, Jardim Alegre, São João do Ivai e Manoel Ribas NC\$300,00 cada um.-

4º) - É sabido que a união faz a força, e que qualquer dos municípios isoladamente não teria condições financeiras de arcar com tal responsabilidade. Tornamos a frisar a necessidade preemente da presença de um engenheiro nos planejamentos e execuções de obras públicas municipais, pois muita coisa se faz erradamente nesta região, em virtude apenas da falta de orientação comprovadamente técnica. . Convém não esquecer que os quatro municípios da Comarca de Ivaiporã crescem dia á dia, e que este crescimento se processa desordenado em muitos setores, principalmente como já dissemos, no de obras públicas. Meio-fio, aalçamentos, esgotos, galerias pluviais, nivelamentos, alinhamentos, planejamento dos loteamentos, fiscalização nas execuções das construções de prédios em geral, projeção de praças, passeios e jardins; todas essas atribuições e muitas outras são de competência exclusiva do profissional, que para isto se especializou; e tudo o que estiver se fazendo sem sua orientação, estará fadado ao insucesso, a futuras reformas e demolições, e consequentemente a futuros gastos desnecessários.-

5º) - Se insistimos junto aos poderes públicos municipais para concretização desta nossa Sugestão, é porque cremos ser ela imprescindível ao perfeito e ordenado desenvolvimento da região, e temos certeza que os snrs. José Clarimundo Filho, Acyr Leonardi, Lauro Müller e Dr. Akira Yamasita, assim também pensam, e tudo farão para que o referido convênio seja realizado.-

6º) - Concluindo queremos concluir os poderes executivos e legislativos dos municípios componentes da comarca de Ivaiporã para que realizem gestões, e se empenhem o máximo possível para consumação de um convênio na base por nós sugerido, pois temos absoluta convicção na viabilidade do mesmo, e com esta iniciativa o único beneficiado será o próprio povo, pelo qual fomos eleitos, e temos por obrigação de zelar e trabalhar, empenhando-se para que somente ele seja o grande beneficiado, e assim o fazendo estaremos tão somente cumprindo com um dever de consciência, o qual seja o de bem servir à coletividade.-

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, em 5 de Junho de 1968.-

João Maria Rocha
vereador

c/cópias para:-

Prefeitura Municipal de Jardim Alegre

Prefeitura Municipal de São João do Ivaí

Prefeitura Municipal de Manoel Ribas

Câmara Municipal de Vereadores de Jardim Alegre

Câmara Municipal de Vereadores de São João do Ivaí

Câmara Municipal de Vereadores de Manoel Ribas.-

Câmara Municipal de Ivaiporã

18/6/68

PRESIDENTE